

## **Prefeitura do Município de Umuarama**

**DECRETO Nº 172 de 13 de Julho de 2015.**

Declara **Situação de Emergência** nas áreas do município afetadas por Enxurradas (12200).

O(A) Senhor(a) **Moacir Silva**, Prefeito(a) do município de **Umuarama**, localizado no estado de(o) **Paraná**, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

### **CONSIDERANDO:**

- Que ocorreu precipitação de 90 mm, que teve início na tarde do dia 07 e se estendeu até o dia 08 de julho de 2015, sendo que o município estava tentando se recuperar dos estragos causados pelas chuvas ocorridas nos dias 02 e 03 de julho de 2015 com precipitação de 167 mm e ventos de até 44,8 km/h - fonte SIMEPAR, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
- Como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos públicos descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
- Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Enxurradas (12200)**.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, as ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;



**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de *bens necessários às atividades de resposta ao desastre*, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE,

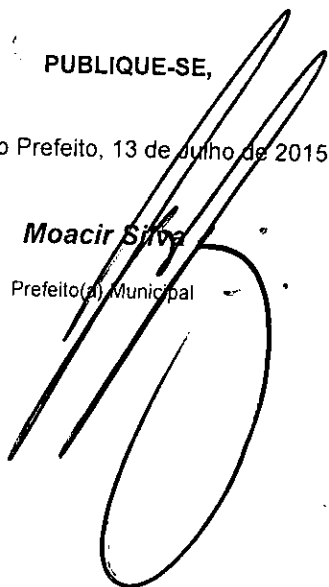
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de Julho de 2015.

**Moacir Silva**

Prefeito(a) Municipal



120

2011  
0000

100

0000

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 14 julho 120 15  
DE Nº 10.420  
UMUARAMA, 14 1 07 120 15  
Demi  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



Formulário de Informações de Desastre - FIDE



**1. Identificação**

Ocorrência nº: 201/2015 Município: Umuarama Estado: PR

População (nº habitantes): 100.676 PIB Anual (R\$): 1.375.392.000,00 Orçamento Anual (R\$): 153.680.400,00 Arrecadação Anual (R\$): 130.508.210,70

Receita Corrente Líquida (RCL) Anual (R\$): 83.219.168,85 Receita Corrente Líquida (RCL) Mensal média (R\$): 15.268.264,08

**2. Tipificação**

OBRADE 2200 Denominação Enxurradas

**3. Data da Ocorrência**

Dia 08 Mês 07 Ano 2015 Horário 09:00

**4. Área afetada**

Tipo de Ocupação	Não existe/não afetada		Urbana		Rural	
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
Residencial	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Comercial	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Industrial	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Agrícola	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Pecuária	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Extrativismo vegetal	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Reserva florestal ou APA	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Mineração	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Turismo e outras	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

**5. Descrição das áreas afetadas**

ÁREA RURAL: Localidades denominadas Estrada Esperança, no distrito de Serra dos Dourados; Estrada Bartira, Estrada Canelinha, Estrada Olvisora, Estrada Desengano, Estrada Drongo, Estrada Marciano Baraniuk, Estrada 215 Estrada Ponte Queimada, Estrada Quintino Bocaiuva, Estrada Raposo Tavares, Estrada São Paulo, Estrada Três Barras, Estrada Tropeiro.

ÁREA URBANA: Complexo poliesportivo (avanço erosivo), Assoreamento do Córrego Pinhalzinho Emissário Pluvial na localidade chamada Parque Cidade Jardim

**6. Causas e efeitos do desastre**

**6.1. Descrição do evento e das suas características**

precipitação de 90 mm, que teve início na tarde do dia 07 e se estendeu até o dia 08 de julho de 2015, sendo que o município estava tentando se recuperar dos estragos causados pelas chuvas ocorridas nos dias 02 e 03 de julho de 2015 com precipitação de 167 mm e ventos de até 44,8 km hs fonte SIMEPAR.

### 5. Danos humanos, materiais e ambientais

#### 6.1 Danos Humanos

Tipo	Nº de pessoas
Mortos	0
Fendos	0
Enfermos	0
Desabrigados	0
Desalojados	0
Desaparecidos	0
Outros (descritos abaixo)	800
<b>Total de afetados</b>	<b>800</b>

#### Descrição dos danos humanos

Com os danos sofridos pelas estradas rurais e destruição de uma ponte na Estrada Esperança, essas pessoas tiveram seus deslocamentos prejudicados, tendo que percorrer caminhos alternativos e as vezes duplicando sua distancia.

#### 6.2 Danos Materiais

Tipo	Destruidas	Danificadas	Valor (R\$)
Instalações públicas de saúde	0	0	0,00
Instalações públicas de ensino	0	0	0,00
Instalações públicas prestadoras de outros serviços	0	0	0,00
Instalações públicas de uso comunitário	0	0	0,00
Unidades habitacionais	0	0	0,00
Obras de infra-estrutura pública	1	36	7.113.862,04

#### Descrição dos danos materiais

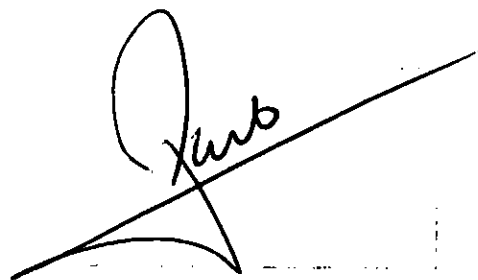
Foram observados diversos danos em obras de infraestrutura pública (pontes, estradas e galerias pluviais), conforme relatório anexado ao processo.

#### 6.3 Danos Ambientais

Tipo	População / Área do município atingida
Contaminação da água	Não afetada
Contaminação do solo	Não afetada
Contaminação do ar	Não afetada
Diminuição ou exaurimento sazonal e temporário da água	Não afetada
Incêndios em parques, APAs ou APPs	Não afetada

#### Descrição dos danos ambientais

Não houve danos



## 7. Prejuízos econômicos públicos e privados

### 7.1 Prejuízos econômicos públicos

Serviços essenciais prejudicados	Valor para restabelecimento (R\$)
Assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médicas	0,00
Abastecimento de água potável	0,00
Esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários	2.333.942,53
Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo	0,00
Sistema de desinfestação e desinfecção do habitat e de controle de pragas e vetores	0,00
Geração e distribuição de energia elétrica	0,00
Telecomunicações	0,00
Transportes locais, regionais e de longo curso	4.779.919,51
Distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico	0,00
Segurança pública	0,00
Ensino	0,00
<b>Valor total dos prejuízos públicos</b>	<b>7.113.862,04</b>

#### Descrição dos prejuízos econômicos públicos

**ESGOTO DE ÁGUAS PLUVIAIS E SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS:** Emissário Pluvial no Distrito de Serra dos Dourados; Emissário Pluvial nos Fundos do Parque Cidade Jardim no bairro Parque Cidade Jardim foram severamente danificados. Melhorias do sistema de captação pluvial dos seguintes logradouros, no entorno da erosão do Complexo Poliesportivo, a saber: Avenidas: Aracaju, Brasil e Parigot de Souza; Ruas: Palmeira, Capital da Amizade e Cesare Pozzobom (marginal direita e esquerda). Assoreamento do Ribeirão Pinhalzinho.

**TRANSPORTES LOCAIS E REGIONAIS DE LONGO CURSO:** 06 estradas rurais num total de 50 km tiveram danos de grande monta, 26 estradas tiveram danos de média monta, uma ponte na estrada esperança foi destruída pela força das águas. FONTE - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Técnicos.

**PONTE** - uma ponte na estrada Esperança foi danificada a tal ponto que inviabilizou sua reforma, sendo portanto necessário construir outra no seu lugar.

Estragos de grande monta, a serem recuperados, nas seguintes Estradas Rurais, a saber: Estrada Esperança II (4.800 metros); Estrada Marclano Baraniuk (10.000 metros Distrito de Serra dos dourados); Estrada São Paulo (7.800 metros Umuarama); Estrada Bartira (7.500 metros Distrito de Serra dos Dourados); Estrada Tropeiro (9.000 metros Distrito de Roberto Silveira); Estrada Desengano (1.900 metros-Distrito de Santa Eliza).

Estragos de média monta, a serem recuperados, nas seguintes Estradas Rurais, a saber: Estrada Urupê (3.000 metros-Umuarama); Estrada Divisora I (16.500 metro-Distrito de Vila Nova União); Estrada Divisora II (11.300 metros-Distrito de Vila Nova União); Estrada 3 Barras (4.000 metros-Distrito de Vila Nova União); Estrada São João (4.800 metros-Distrito de Serra Dos Dourados); Estrada Paraguaçu (4.000 metros-Distrito de Serra Dos Dourados); Estrada Perobal (2700 metros-Distrito de Santa Eliza); Estrada Bonita (4700 metros-Distrito de Santa Eliza); Estrada Desengano II (10000 metros- Distrito de Santa Eliza); Estrada Raposo Tavares (4900 metros-Distrito de Santa Eliza); Estrada Paulista (15000 metros-Distrito de Santa Eliza); Estrada Coronel (13.000 metros-Distrito de Roberto Silveira); Estrada Arara (4500 metros-Distrito de Roberto Silveira); Estrada União (12.200 metros-Distrito de Serra dos Dourados); Estrada Salinho (2000 metros-Distrito de Santa Eliza); Estrada Esperança (6000 metros -Umuarama); Estrada Samambaia (9000 metros-Distrito de Serra dos Dourados); Estrada Pavão (3500 metros-Umuarama); Estrada Coema (4.500 metros-Umuarama); Estrada do Canto (5600 metros-Umuarama); Estrada Vermelha (8900 metros-Umuarama); Estrada Yarama (1900 metros- Umuarama); Estrada Cedro (3300 metros-Distrito de Lovat); Estrada Palhinha (3000 metros-Distrito de Lovat); Estrada Mandaguara (1600 metros- Distrito de Lovat). Observação:

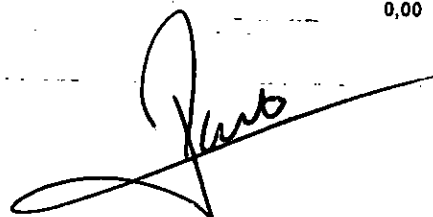
**OBSERVAÇÃO:** Os danos em obras de infraestrutura pública (estradas rurais, pontes e galerias pluviais) ocasionaram prejuízos econômicos públicos que afetaram o sistema de transporte do município, pois o transporte de alunos, produtos agrícolas e pecuários sofreram paralisação ou foram dificultados. Não há previsão de restabelecimento deste serviço devido a extensão dos prejuízos que não podem ser solucionados exclusivamente pelo governo municipal.

### 7.2 Prejuízos econômicos privados

Setores da economia	Valor (R\$)
Agricultura	0,00
Pecuária	0,00
Indústria	0,00
Comércio	0,00
Serviços	0,00
<b>Valor total dos prejuízos privados</b>	<b>0,00</b>

#### Descrição dos prejuízos econômicos privados

o houve.



**8. Instituição informante**

**Nome da instituição:**  
COMPDEC - UMUARAMA

**Endereço:**  
Av. Padre José Germano Neto Junior, 3502 - Zona 7

**E-mail:**  
gabinete@umuarama.pr.gov.br

**Telefones:**  
Fax Comercial: 44 3621-4141; Fixo Comercial: 44 3906-1111;

**Dados do responsável pelo preenchimento do formulário**

**Nome:**  
Enivaldo Ribeiro

**Cargo:**  
Assessor **Enivaldo Ribeiro**  
**CPF: 588.074.039-00**  
**DEFESA CIVIL UMUARAMA-PR**

**Telefones:**  
Celular Pessoal: (44) 9915-9131  
Fixo Comercial: (44) 3906-1111  
Fixo Pessoal: (44) 3906-1111

**Assinatura do Coordenador Municipal**

*Paulo Roberto Fernandes*  
Sec. de Def. Social  
Rg. 3.199.906-5

www.umuarama.pr.gov.br  
- SAÚDE/Preventiva/Atividade  
termos de ref. 44 3906-1111